



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

*Aprovado em:
13/05/2025
[assinatura]*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2025

Senhor Presidente;
Senhores e Senhoras Vereadores;

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

- (1) – Projeto de Lei que Abre Crédito Especial para a Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante.** A aquisição do caminhão caçamba basculante para ser utilizado no transporte de materiais de obras públicas, na pavimentação e apoio logístico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, não só para esta colenda Câmara e sua equipe, como para toda a população.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2025.

[Assinatura de Lucas de Sousa Pereira]

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0028.1022	Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	575.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL GERAL	590.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
CNPJ: 08.945.727/0001-53

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PAULISTA-PB